



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

**TERMO ADITIVO - 9767260**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 04/2019**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA SOMPO SEGUROS S.A., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO IMOBILIÁRIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

**CONTRATANTE: UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2203 - Baixa da União, Porto Velho/RO, representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora ALINE FREITAS DA SILVA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

**CONTRATADA: SOMPO SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.383.493/0001-80, sediada na Rua Cubatão, 320, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04.013-001, telefones (11) 3156-1048 / 3156-1210, e-mail [licitacao@sompo.com.br](mailto:licitacao@sompo.com.br), representada pelo Diretor Executivo ADAILTON OLIVEIRA DIAS, portador da Cédula de Identidade n. 18640501 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 117.873.618-02, e pelo Diretor Executivo SVEN ROBERT WILL, portador da Cédula de Identidade 88426853 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n. 006.544.517-10, de acordo com a representação outorgada por estatuto social e eleição (7638161).

**REPRESENTANTE RESPONSÁVEL: MARCIA CRISTINA CARVALHO MOREIRA**, Gerente de Licitação, portadora da Cédula de Identidade n. 70292439 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF n. 974.468.907-20, telefone (11) 3156-1048 / 3456-1210, e-mail [licitacao@sompo.com.br](mailto:licitacao@sompo.com.br) e [marciam@sompo.com.br](mailto:marciam@sompo.com.br).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0002866-06.2018.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetos **prorrogação da vigência, alteração da cobertura securitária dos imóveis 5 e 6 e inclusão de cláusula com previsão de melhorias prediais no imóvel 5**, nos termos do Contrato n. 04/2019, firmado entre as partes em 19/02/2019, conforme previsão das cláusula quinta e décima primeira, respectivamente, do instrumento originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados das 24h do dia **12/02/2020** até as 24h do dia **12/02/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA COBERTURA SECURITÁRIA DOS IMÓVEIS 5 E 6**

Por este instrumento, fica pactuada a alteração na cobertura dos locais que correspondem aos IMÓVEIS 5 e 6 do Contrato sobredito.

§ 1º A cobertura securitária do local 5 – Anexo I da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, localizado à Avenida Getúlio Vargas, 2891 - São Cristóvão, 76804-061, Porto Velho - RO – limita-se tão somente ao prédio, maquinários, móveis e utensílios, excluindo-se eventuais mercadorias, matérias-primas, caixas de papelão, bens e documentos de terceiros alocados no referido local segurado.

§ 2º O seguro do imóvel correlato ao item 6 – Anexo II da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, em Porto Velho, localizado na Rua Itália, 2.218 - Bairro Ipase Novo, 78900-000 – contará com cobertura restrita ao prédio, não abrangendo

quaisquer bens e materiais eventualmente nele armazenados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA REALIZAÇÃO DE MELHORIAS PREDIAIS NO IMÓVEL 5**

Por este Termo de Aditivo, fica acordado que a CONTRATANTE realizará as melhorias prediais, no imóvel 5, consignadas e condicionadas pela CONTRATADA no documento 9649803, com a devida anuência da Secretaria Administrativa - SECAD no Despacho 9694992, no decorrer da vigência deste instrumento.

§ 1º A CONTRATADA assegura o retorno da cobertura original, mantendo-se o valor do prêmio contratado, tão logo concluídas e comprovadas as adequações pontuadas na Carta 9649803.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DOS PREÇOS**

Ficam mantidos os valores atualmente contratados, face manifestação expressa da CONTRATADA (9649803, p. 6).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A prorrogação da vigência contratual decorre da manutenção da vantajosidade econômica dos termos contratados, do interesse da Administração na continuidade do serviço e da manifestação favorável da CONTRATADA, com ressalvas, as quais foram analisadas e autorizadas pela Secretaria Administrativa, em prorrogar a avença, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o Termo Aditivo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

**ALINE FREITAS DA SILVA**  
Diretora da Secretaria Administrativa  
Pela CONTRATANTE

**ADAILTON OLIVEIRA DIAS**  
Diretor Executivo  
Pela CONTRATADA

**SVEN ROBERT WILL**  
Diretor Executivo  
Pela CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 12/02/2020, às 16:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sven Robert Will, Usuário Externo**, em 14/02/2020, às 16:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adailton Oliveira Dias, Usuário Externo**, em 17/02/2020, às 14:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9767260** e o código CRC **236CE742**.

---

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - [www.trf1.jus.br/sjro/](http://www.trf1.jus.br/sjro/)

0000483-21.2019.4.01.8012

9767260v2